Caxambu do Sul

PREFEITURA

001/2020 - PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2400397



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDUCAÇÃO, 12 DE MARÇO DE 2020.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA ADMISSAO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PROFESSOR/A DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL/SC SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado ao preenchimento de vaga para o cargo de: Professor de Língua Estrangeira (Inglês) para compor o Quadro de Pessoal do referido município, considerando os dispositivos da Constituição Federal e da Legislação Municipal vigente, mediante as normas contidas no presente Edital, para atender ao exercício de 2020.

1. DAS INCRIÇÕES:

- **1.1 LOCAL**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 321, Centro do Município de Caxambu do Sul/SC.
- 1.2 PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias 26 e 27 de março de 2020 no horário das 8h às 11h.
- **1.3 DA DOCUMENTAÇÃO**: Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:
- a) Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o/a candidato/a juntar o diploma ao processo de seleção na data da inscrição, conforme período determinado.
- b) Atestado/Certidão de tempo de serviço para o cargo escolhido, expresso em anos, meses e dias, até 31/12/2019, expedidos pelos seguintes órgãos: Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal; Secretaria Municipal

 $Av.\ Pres.\ Get\'ulio\ Vargas,\ n^{o}\ 615-Fone\ (0XX49)\ 3326-0127-CNPJ\ 83.021.816/0001-29-CEP\ 89880-000-Caxambu\ do\ Sul/SC.$

de Educação ou Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal.

- c) Carteira de identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física;
- e) Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, específicos na área de atuação, de conformidade com a respectiva inscrição.
- **1.4** Os documentos de que trata este Edital deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.
- 1.5 Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.
- **1.6** As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- **1.7** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
- **1.8** Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.
- **1.9** As inscrições serão analisadas pela comissão especial do processo seletivo 002 e 003 de 2020 e a homologação da inscrição será divulgada no dia **31 de março de 2020** junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 1.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas), terão prazo, para querer, interpor recursos, proceder com protocolo na data de 01 de abril de 2020 na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com a devida identificação e fundamentação do recurso e assinado pelo candidato.
- **1.11** A homologação final ocorrerá no dia **03 de abril de 2020** no Diário Oficial dos municípios DOM e no mural da Secretaria de Educação, cultura e Esportes em caráter meramente informativo.

2. QUADRO DE VAGAS:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR HABILITADO				
		REQUISITOS DE		
VENCIMENTO	CARGO	ESCOLARIDADE E		
		HABILITAÇÃO		



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

R\$ 1.086,18 para 10 horas	Professor/a de Língua	Licenciatura de graduação plena na	
semanais	Estrangeira - Inglês	área	
R\$ 2.172,36 para 20 horas	Professor/a de Língua	Licenciatura de graduação plena na	
semanais	Estrangeira - Inglês	área	
R\$ 3258,54 para 30 horas	Professor/a de Língua	Licenciatura de graduação plena na	
semanais	Estrangeira - Inglês	área	
R\$ 4.344,72 para 40 horas	Professor/a de Língua	Licenciatura de graduação plena na	
semanais	Estrangeira - Inglês	área	

Observação: O valor será proporcional à carga horária admitida, conforme prevê o item 6.9 do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- f) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de Inscrição;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- a) Doutorado na área específica 10,0 (dez)pontos;
- b) Mestrado na área específica 8,0 (oito)pontos;
- c) Pós-Graduação na área específica 6,0 (seis) pontos;
- d) Graduação de licenciatura na área específica 5,0 (cinco)pontos; Parágrafo único: os pontos não serão cumuláveis e não haverá soma de títulos. (ex. professor com graduação e pós-graduação na área, somará 6 pontos ou professor com graduação e duas pós-graduações, somará também, 6 pontos).
- **4.2** No cálculo de pontos para a classificação computar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

- **a)** O tempo de serviço terá valor igual a 2 (dois) pontos, para cada ano de serviço profissional ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses;
- b) A fração de 15 (quinze) dias ou mais será considerado (01) um mês;
- c) Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso na área de atuação, realizados no período de 2017, 2018 e 2019.
- **4.3** Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:
- 1°) O que possuir maior tempo de serviço para o cargo escolhido;
- 2°) O de maior idade;
- 3°) O que possuir maior número de dependentes.
- **4.4**. Persistindo o empate será feito o sorteio na presença dos/as candidatos/as empatados, a serem previamente comunicados da data, horário e local.
- **4.5** A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:
- 1°) Habilitação;
- 2°) Tempo de serviço;
- 3º) Cursos.
- **4.6** A lista preliminar de classificação será disponibilizada no dia **06 de abril de 2020** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir das 8h.
- **4.7** O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da listagem de classificação preliminar para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.
- **4.8** Após análise dos pedidos de reconsideração, se houver, a lista de classificação final será homologada pelo Prefeito e publicada no dia **08 de Abril de 2020**, no Diário Oficial dos Municípios DOM, através do link: https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/ e disponibilizada no mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em caráter meramente informativo.

5. DA ESCOLHA DA VAGA:

- **5.1** Os/as candidatos/as classificados/as deverão se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 321, Centro do Município de Caxambu do Sul/SC para o atendimento ao chamamento da vaga e apresentação os documentos previstos neste Edital, na data de **09 de abril de 2020.**
- **5.2** Caso o/a primeiro/a classificado/a não compareça na data indicada no item acima (5.1), a chamada será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento da vaga existente. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais o atendimento e continuidade dos serviços da Educação.
- **5.3** Caso, no decorrer do ano, surgirem novas vagas, o professor que estiver atuando não poderá desistir da mesma para participar da nova escolha.
- **5.4** Caberá a Comissão de Seleção, nomeada por Portaria do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos professores, juntamente com a Secretaria de Educação.
- **5.5** O/a candidato/a convocado/a, deverá apresentar os seguintes documentos para a respectiva contratação:
- I Apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho;
- b) PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento e cópia da carteira de vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
- h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido neste Edital de Processo Seletivo);

- II Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada através de inspeção médica, designada pelo Município de Caxambu do Sul;
- III Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de Inscrição;
- IV Declaração de compatibilidade com o serviço público;
- V Declaração de Bens;

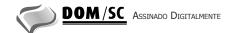
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- **6.1** A inscrição dos/as candidatos/as dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados cópia dos documentos exigidos no item 03 (deverão ser apresentados originais junto com as cópias).
- **6.2** Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência ou qualquer outro meio que não presencial, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- **6.3** O/A candidato/a inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestados por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento da ficha de inscrição.
- **6.4** Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.
- **6.5** A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado no atendimento do interesse público.
- **6.6** O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto no plano de cargos e salários dos servidores públicos do Magistério do Município de Caxambu do Sul.
- **6.7** A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público.
- **6.8** O Município contratará o profissional selecionado, conforme as necessidades, sendo para o ano letivo de 2020 e durante o exercício de 2020, podendo ocorrer nos seguintes casos:

- a) Em virtude de existência de vaga não preenchida em concurso público;
- b) Por imperativo de Convenio;
- c) Por impedimento legal do titular;
- d) Em decorrência de abertura de novas vagas por criação, por desdobramento de turma, conforme estabelecido em legislação especifica, ou por dispensa de seu ocupante;
- e) Por licença legalmente concedida;
- f) Para atuar durante a hora atividade do professor do ensino fundamental e educação infantil, conforme LDB e Lei Municipal;
- g) Implantar programas ou atividades de relevante valor social;
- h) Para substituição de Professor conforme previsto em lei municipal.
- **6.9** O regime de trabalho semanal do membro do magistério admitido em caráter temporário de excepcional interesse público, poderá ser de **10, 20, 30 ou 40 horas semanais** conforme disposição do Plano de Cargos do Magistério Municipal, podendo completar a carga horária em mais de uma unidade de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.
- **6.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pelo Departamento de Educação.
- **6.11** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Chapecó/SC.

Caxambu do Sul/SC, 11 de março de 2020.

GLAUBER BURTET Prefeito



FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

NOME DO (A) CANDIDATO (A):				
NOME DA MÃE: CARGO: Professor Língua Estrangeira/Inglês – Habilitado () Não Habilitado ()				
NATURAL:	<u> </u>			
REGISTRO GERAL:CPF:				
ENDEREÇO:				
CIDADE: ESTADO: CEP:				
FONE:				
-				
Descrição do Título	Nº de horas	Total de pontos		
Habilitação na área de inscrição sim () não ()				
() Comprovante de Pós-Graduação				
() Comprovante de l'os-Graddação				
() Comprovante de Nicstrado				
() Cursos de Aperfeiçoamento/capacitação na				
área especifica				
() Tempo de Serviços na Área de Atuação				
DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE				
APERFEÇOAMENTO/ CAPACITAÇÃO				
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 615 – Fone (0XX49) 3326-0127 – CNPJ 83.021.816/0001-29 – CEP 89880-000 – Caxambu do Sul/SC.

SOMA GERAL DA PONTUAÇÃO

	Caxambu do Sul/SC, de março de 2020.
Responsável pelo Recebimento da Inscrição	Assinatura do (a) Candidato (a)

OBS: Que nesta data conferi todos os títulos acima, estando ciente da pontuação ora Comissão de Avaliação, não tendo mais nada a reclamar.